DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Extrato de Acúmulo de Cargo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração no anexo IV da Lei Complementar nº 22, de 28 de março de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os integrantes do quadro do magistério do Município de Dobrada passam a ser remunerados conforme referências a seguir descritas, retroativas a 01 de janeiro de 2022:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.	VALOR
23	Professor	50	25	09-A	R$2.403,75
24	Professor de Ensino Fundamental	20	30	11-A	R$2.884,50
25	Professo Alf. Jovens e Adultos	06	22	08-A	R$2.115,30
49	Professor de Educação Física	05	25	09-A	R$2.403,75
59	Professor de Artes	05	25	09-A	R$2.403,75
			30	11-A	R$2.884,50
60	Professor de Música	05	25	09-A	R$2.403,75
			30	11-A	R$2.884,50
61	Professor de Educação Especial	05	25	09-A	R$2.403,75
			30	11-A	R$2.884,50

Art. 2º. A remuneração básica dos ocupantes do emprego público de agente comunitário de saúde será calculada com base no valor de R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, valores retroativos a 01 de janeiro de 2021, para cumprimento do acordo coletivo firmado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dobrada.

Art. 3º. O anexo IV que integra a Lei Complementar nº 22, de 28 de março de 2008, passa a vigorar com a modificação promovida no artigo primeiro e segundo da presente lei, com efeitos retroativos a janeiro de 2022.

Art. 4º. A ajuda de custo concedida aos servidores públicos municipais para pagamento de plano da saúde ou odontológico, terá um acréscimo de R$5,00 (cinco reais), passando a ser R$30,00 (trinta reais) valores retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

Portarias

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERAR A CONSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito Municipal De Dobrada/Sp, a pedido da Diretora Municipal de Educação**,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da constituição do Fórum Municipal de Educação para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica, com finalidade de orientar e acompanhar sua operacionalização, composta pelos seguintes membros:

1 – Janete Aparecida Cedran Ferrari, Dirigente Municipal de Educação;

2 - Ana Lúcia Pandorf Mendes, Técnica do Departamento da Educação;

3 – Adriana Cristina de Barros Enge, Técnica do Departamento de Educação.

Art. 2º. Nomear a Comissão de Gestão do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de Auxiliar a Equipe Técnica na Avaliação e Monitoramento, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Elza Colen Batista

Suplente: Leilson Roberto Francelino

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Titular: Andreia Cristina Santana

Suplente: Paulo da Silveira Leite

REPRESENTANTE DE GESTOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I MUNICIPAL

Titular: Fabiana de Palma Pauli dos Santos

Suplente: Filomena Aparecida Carlos Gomes

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I MUNICIPAL

Titular: Greice Adriana de Godoy Zácaro

Suplente: Ana Carolina Mazi Ferreira da Silva

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II

Titular: Alex Roberto Paulino

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Suplente: Mara Gonçalves Rédua Alves
REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
Titular: Viviani Cristina Bertonha Gasparini
Suplente: Bartira dos Santos Dias
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
Titular: Ivani Bezerra da Silva dos Santos
Suplente: Maria de Lourdes Cedran Zambelli
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: João Vitor da Silva
Suplente: Natalia Aparecida Ferraz
REPRESENTANTE DO GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL
Titular: Meire Regina Bagliotti Bussadori
Suplente: Joelma Cristina Noli dos Santos

Art. 3º. A função de membro da Comissão ora constituída é considerada relevante serviço prestado à coletividade, sem remuneração.

Art. 4º. O Fórum Municipal de Educação ora constituído deverá apresentar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, bem como analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se à disposição em contrário.

Dobrada, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

Acumulação de Cargos- 2022
2º lote

Por autorização da Dirigente Municipal de Ensino, baseada na **Constituição Federal,** Artigo 37, incisos XVI e XVII (com redação dada pela EC 19/98) e no Manual de cargos passíveis de acumulação remunerada com Professor (Legislação estadual), o Departamento Municipal de Educação, expede os seguintes Atos Decisórios: -

EMEF Profª Marguerita Scutti Bertonha

- **Ato Decisório nº 01/22**. SIRLEI FELIPE SUZART, RG 30.738.179-1, PBI na EMEF Profª Benta Maria Ragassi Scutti, Prefeitura de Matão/SP, acumula como PEBI nesta Unidade Escolar. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 02/22.** IVANA MARTINS FERNANDES, RG 22.085.376-9, Diretora de Escola na EMEI Profº Darcy Dalle Vedove, acumula como professor no EJA, nesta unidade. Acúmulo legal.

-**Ato Decisório nº 03/22.** DELVÂNIA MARTINS FERNANDES, RG 22.085.375, Professor PEB I na EMEF Profº João Irineu da Silva Abreu, acumula como professor PEB I nesta unidade. Acúmulo legal. (retificando)

CEMEI Profª Cleide Palma Pauli

- **Ato Decisório nº 01/22.** ANA CARLA CONTI FERREIRA, RG 41.469.782-0, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na Prefeitura Municipal de Matão/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta unidade. Acúmulo Legal.

Departamento de Educação/ Prefeitura Municipal de Dobrada

- **Ato Decisório nº 01/22**- BARTIRA DOS SANTOS DIAS, RG 42.109.581-7, Professor I na EMEI/Creche Albina Marchesan de Freitas, Prefeitura de Matão/SP, acumula como Psicopedagoga nesta Prefeitura. Acúmulo legal.

Dobrada, 23 de fevereiro de 2022.
JANETE APARECIDA CEDRAN FERRARI
Dirigente Municipal de Ensino

.....